



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 848 DE 30 DE ABRIL DE 2003

**OUTORGA DIPLOMA MULHER NOTA 10 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Iguatu

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma Mulher Nota 10 à personalidade abaixo relacionada, em observância à Lei Municipal:

I – Sra. Maria Maiza Barros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 30 de abril de 2003.


Francisco Edilmo Barros Costa
Prefeito Municipal de Iguatu